

PORTARIA Nº 105/2019/GP - AMAZONASTUR

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

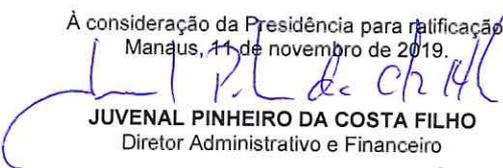
CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços a serem prestados por Pessoa Jurídica.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (expediente, copa e cozinha, limpeza e higienização, em atendimento às necessidades da sede da AMAZONASTUR, Centro de Convenções Vasco Vasques- CCA e Centro de Atendimento ao Turista-CAT, nos termos do art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da A E DO VALE BARBOSA, CNPJ: 13.109.106/0001-70, pelo valor global de R\$ 2.923,40 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

À consideração da Presidência para ratificação.
Manaus, 11 de novembro de 2019.



JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo exposto acima, HOMOLOGO, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.745/2019 – AMAZONASTUR.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 11 de novembro de 2019.



ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente